# VIVER O VERÃO + 2025
# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
## MINIS (6-13 anos)

## PREÂMBULO

O Programa Viver o Verão está regulamentado em documento publicado no Diário da República disponível nos sites www.cm-lagos.pt e www.viveroverao.pt. Este regulamento define as regras de funcionamento gerais do programa, assim como estabelece os direitos e deveres de todos os intervenientes no mesmo. O Encarregado de Educação deverá tomar conhecimento do mesmo, em conjunto com o presente documento, que define as condições de participação do corrente ano.

## I. OBJETIVO

1. O Programa Viver o Verão tem como objetivo desenvolver e promover atividades de cariz lúdico, pedagógico, desportivo, cultural, ambiental e social.
2. O Programa tem como objetivos específicos:
   a) Desenvolver competências interpessoais e sociais no convívio com os outros, aprendendo a estar em grupo e a ser autêntico, valorizando as características positivas de cada um;
   b) Promover a responsabilidade e o respeito pelo outro, enquanto membro de uma sociedade, incentivando a cidadania ativa e o respeito pela diferença;
   c) Estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade;
   d) Incentivar a prática de atividade física e um estilo de vida ativo e saudável, bem como uma atitude participativa e consciente face o mundo;
   e) Sensibilizar para as questões ambientais, para a preservação do património histórico e natural da região e cativar para a participação em atividades culturais no concelho.

## II. DATAS DE FUNCIONAMENTO

1. O Programa Viver o Verão 2025 irá decorrer entre os dias **7 de julho e 29 de agosto de 2025,** de segunda a sexta-feira, salvo feriados e tolerâncias de ponto, com a seguinte calendarização:
   a) **Turno 1:** 7 a 31 de julho;
   b) **Turno 2:** 4 a 29 de agosto.

## III. PÚBLICO-ALVO

1. As atividades destinam-se a crianças entre os **6 e os 13 anos**, residentes no concelho de Lagos e/ou a frequentar o ensino público no concelho, denominados **MINIS**.
2. Os participantes e respetivos encarregados de educação devem ter conhecimento das presentes condições de participação, bem como das instruções e orientações transmitidas pela equipa técnica, cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorra atraso na programação, conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como todos os equipamentos utilizados durante o programa, usar vestuário e calçado confortável e adequado às atividades, e levar material ou equipamento solicitado pela equipa técnica (protetor solar, água, lanche, entre outros).

## IV. MÉTODO DE INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se no Programa as crianças que preencham os seguintes requisitos:
   a) Ter seis anos, até ao dia anterior ao início da sua participação nas atividades;
   b) Não ter mais de treze anos, até ao dia anterior ao início da sua participação nas atividades;
   c) Residir no concelho de Lagos.
2. A inscrição no programa deverá ser efetuada, de **5 a 9 de maio de 2025**, na plataforma de inscrições online através do preenchimento de um formulário próprio, disponível no site www.viveroverao.pt.
3. Cada participante só poderá efetuar uma inscrição, e no caso de inscrições de irmãos, será necessário preencher um formulário para cada criança.
4. Cada participante só poderá inscrever-se e frequentar um turno no Programa.
5. As inscrições estão sujeitas a um máximo de vagas por núcleo definido, de acordo com o indicado no ponto V, sendo estas preenchidas por ordem de chegada na plataforma de inscrições online.
6. A inscrição só é aceite quando estiver devidamente preenchida e efetuado o respetivo pagamento. O Município reserva-se ao direito de solicitar documentos e outras informações consideradas necessárias à inscrição.
7. Após a aceitação da inscrição receberá um email com indicação do número de inscrição e o documento de autorização de participação, de saída do local de encontro e de utilização de imagem, que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação/Representante Legal, e enviado até **16 de maio de 2025**, para o email viver.verao@cm-lagos.pt.
8. Após o preenchimento das vagas disponíveis, será disponibilizada uma lista de espera ordenada de igual forma, sendo as desistências preenchidas de acordo com essa ordenação.
9. Excecionalmente, poderá existir a possibilidade dos participantes de um determinado turno participarem noutro turno, caso existam vagas após o términus do período de inscrições. Para o efeito, deverá proceder à inscrição da criança na lista de espera do segundo turno pretendido.
10. As inscrições em lista de espera, que eventualmente consigam uma vaga, serão contactadas pelo Município para procederem ao pagamento e terminarem o processo de inscrição.

## V. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Por turno, as inscrições têm um valor por criança de **30€ para a modalidade manhã, e 60€ para a modalidade manhã e tarde com almoço.**
2. O valor pago inclui:
   a) Seguro de acidentes pessoais, com os valores mínimos e âmbitos de cobertura fixados na legislação em vigor;

b) Almoço (quando aplicável);
c) Atividades;
d) Transporte para as atividades;
e) Material de desgaste utilizado nos ateliers;
f) Material/equipamento acessório ao Programa (t-shirt e boné);

3. Em casos devidamente fundamentados, o Município pode isentar o pagamento da inscrição, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento de Funcionamento do Programa.
4. Se existir alguma dificuldade na realização do pagamento através de entidade e referência bancária, o Encarregado de Educação deverá contactar a equipa de coordenação do programa, por email ou junto da Divisão de Educação, Juventude e Desporto do Município de Lagos.

## VI. NÚCLEOS E LOCAIS DE ACOLHIMENTO/MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO/HORÁRIOS/VAGAS

1. No quadro abaixo são apresentados, os núcleos existentes e respetivos locais de acolhimento, as modalidades de participação disponíveis em cada núcleo e os horários, bem como o número de vagas para cada núcleo e turno:

| NÚCLEOS E LOCAIS DE ACOLHIMENTO | MODALIDADE | HORÁRIO | TURNO 1: 7 A 31 DE JULHO | TURNO 2: 4 A 29 DE AGOSTO |
|---|---|---|---|---|
| **Núcleo de Lagos** Espaço Jovem | Manhã | 9h00 às 13h00 | 96 | 72 |
| | Manhã e Tarde com almoço | 9h00 às 17h00 | 144 | 144 |
| **Núcleo de Odiáxere** Escola EB 1 de Odiáxere | Manhã | 9h00 às 13h00 | 24 | 24 |
| **Núcleo de Bensafrim/ Barão de S. João** Escola EB 1 de Bensafrim | Manhã | 9h00 às 13h00 | 24 | 24 |
| **Núcleo da Praia da Luz** Centro Escolar da Luz | Manhã | 9h00 às 13h00 | 24 | 24 |

2. O programa abrangerá um número máximo de 600 participantes.

## VII. ORGANIZAÇÃO

1. Todos os participantes estarão divididos em **grupos de 12 crianças**, de acordo com o seu escalão etário.
2. Os participantes podem escolher uma das várias modalidades de participação, indicadas no ponto VI.
3. No decorrer do Programa, cada grupo de 12 crianças será sempre acompanhado por dois monitores e um júnior, e cada dois grupos de 12 crianças serão supervisionados por um elemento da equipa de terreno.

## VIII. ALIMENTAÇÃO

1. Os lanches são da responsabilidade de cada participante e deverão ser transportados em lancheiras devidamente identificadas.
2. O almoço terá lugar em espaço próprio e definido para o efeito.
3. O plano de ementa é elaborado em conformidade com as orientações sobre ementas e refeitórios escolares da Direção-Geral da Educação, com salvaguarda pelas restrições alimentares dos participantes indicadas na inscrição.

## IX. TRANSPORTE

1. Os participantes dos núcleos de Odiáxere, Bensafrim/Barão de S. João e Praia da Luz podem beneficiar de transporte gratuito para o local de acolhimento, nos autocarros "AOnda", dentro dos horários e locais de paragem dos mesmos.
2. Para usufruir do transporte, o participante deve:
   a) indicar, aquando da inscrição, qual o itinerário que pretende, dentro da listagem disponibilizada;
   b) enviar para o email viver.verao@cm-lagos.pt uma fotografia (tipo passe) atualizada para elaboração do cartão de identificação para usufruto do transporte.

## X. INTERDIÇÕES

1. No programa não é permitida:
   a) A entrada de pessoal não autorizado nos espaços destinados ao mesmo;
   b) A utilização de qualquer tipo de utensílio ou outro instrumento suscetível de pôr em causa a segurança dos outros participantes, da equipa técnica e dos equipamentos.

## XI. CUIDADOS DE SAÚDE

1. É obrigatória a prestação da informação exata, pelos Encarregados de Educação, aquando da inscrição e aos responsáveis pelos grupos, sobre as restrições, doenças, condições e/ou necessidades especiais dos participantes.
2. Em caso de acidente ou doença súbita dos participantes, serão acionados todos os meios de socorro necessários à situação concreta e os Encarregados de Educação serão informados, devendo dirigir-se para o local onde o seu educando se encontre.
3. Caso o participante se encontre medicado, o encarregado de educação é responsável pela administração da medicação, não havendo qualquer intervenção ou responsabilidade por parte da equipa técnica na administração de medicamentos aos participantes, durante o decorrer do programa.

## XII. FALTAS E DESISTÊNCIAS

1. No decorrer das atividades, a equipa técnica deve ser informada caso o participante necessite de faltar.
2. O participante poderá ser excluído do programa caso exceda as quatro faltas consecutivas sem justificação, ou nos demais casos previstos do regulamento.
3. Em caso de desistência, o valor da inscrição não é reembolsável. Em casos excecionais, devidamente fundamentados, esta situação poderá ser analisada e revista caso a caso.

## XIII. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM

1. É obrigatória a autorização prévia, informada e expressa do encarregado de educação para captação e divulgação de imagens e vídeos dos participantes.
2. As imagens referidas no número anterior apenas podem ser utilizadas para fins não comerciais e de divulgação das atividades realizadas no Programa.
3. É alheio ao controlo do Município, a captação e divulgação de imagens dos participantes em espaços públicos.

## XIV. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. O Município de Lagos tem um compromisso de conformidade com as normas jurídicas de proteção de dados pessoais, estando a política de proteção de dados disponível em www.cm-lagos.pt ou, presencialmente, em qualquer balcão de atendimento do Município.
2. As operações de tratamento de dados pessoais estão fundamentadas no consentimento do titular dos dados, através de manifestação de vontade expressa pelo titular dos dados ou, no caso em que o titular dos dados seja menor de idade, pelos seus Encarregados de Educação, sendo realizadas exclusivamente para os efeitos definidos pelo Programa.
3. As operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com os termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no Programa, que é disponibilizada ao titular dos dados ou aos Encarregados de Educação do titular dos dados no momento da recolha da autorização para o seu tratamento.
4. Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-lagos.pt, ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível no balcão de atendimento do Município.
5. Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível no balcão de atendimento do Município.
6. O titular dos dados tem ainda, caso assim o pretenda, direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nesta situação, contactar diretamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados

## XV.CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão por parte da entidade promotora do Programa.